



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**EDITAL DO PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA OS BACHARELADOS
PROFISSIONAIS DO ICTA – 2018**

**Santarém-Pará,
Abril de 2018.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

EDITAL Nº 001/2018 – CIPA/ICTA, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ICTA
(PIPA/ICTA 2018)**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), Unidade Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com o Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2015), Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2015) e o Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2015), bem como com a Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que guiam esta Universidade, torna pública a realização do Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA (PIPA/ICTA 2018), **preferencialmente na 1ª chamada**, para os discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas do ano de 2015 (BICTA2015), selecionados pelos Editais supracitados, processo este que respeitará as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Progressão, regido por este Edital, será executado pela Comissão responsável pelo Processo Interno de Progressão Acadêmica do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para ingresso nos Cursos Profissionais ofertados pelo ICTA nos Processos Seletivos 2015 (CIPA/ICTA), designado pela Portaria nº 003/2018-ICTA, e observará as disposições contidas no Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA, Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA, Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA, Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que guiam esta Universidade.
- 1.2 O PIPA/ICTA 2018 de que trata o presente Edital selecionará, prioritariamente na 1ª chamada, os candidatos oriundos das Turmas do BICTA2015 às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ICTA, de acordo com a distribuição vagas e turnos por curso contidas no Anexo I do Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA, no Quadro I do Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA e no Quadro I do Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA.
 - 1.2.1. Caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos que ingressaram nas Turmas do BICTA2015 mediante os Processos Seletivos 2015 em 1ª chamada, as vagas remanescente poderão ser preenchidas pelos candidatos que ingressaram no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA) por meio dos Processos Seletivos anteriores (PS 2013 e PS 2012).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 1.3. Caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos no PIPA/ICTA 2018 em 1ª chamada, as vagas remanescente poderão ainda ser preenchidas pelos candidatos via 2ª chamada **sem a prioridade de seleção prevista no subitem 1.2.**
- 1.4. A **inscrição** no PIPA/ICTA 2018 não implica necessariamente ter havido integralização da matriz curricular do BICTA por parte do candidato.
- 1.5. O PIPA/ICTA 2018 ocorrerá nas seguintes fases:
 - a) Inscrição;
 - b) Seleção dos candidatos; e
 - c) Matrícula.
- 1.6. A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar a Instituição de Ensino Superior (IES), mediante o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O PIPA/ICTA 2018 oferecerá **216 (duzentas e dezesseis) vagas** para os cursos profissionais ofertados nos Processos Seletivos 2015 pelo ICTA, conforme Anexo I do Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA, no Quadro I do Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA e no Quadro I do Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA, sendo distribuídas da seguinte forma:
 - a) **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o **Bacharelado em Ciências Biológicas**, turno **integral**;
 - b) **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o **Bacharelado em Gestão Ambiental**, turno **noturno**;
 - c) **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o **Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, turno **integral**; e
 - d) **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o **Bacharelado em Engenharia de Pesca**, turno **integral**;
- 2.2. O preenchimento das vagas fixadas no PIPA/ICTA 2018 será processado com base nos critérios de classificação e de desempate, contidos no **item 8** deste Edital, por curso de opção, **em até 2ª chamada**, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Somente são elegíveis as vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2018 os candidatos que obedecerem a todos os critérios fixados neste edital.

3. DAS VAGAS CRIADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será criada uma vaga, por acréscimo, nos cursos profissionais, destinada exclusivamente a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

Pessoa com Deficiência (PcD).

- 3.2. O candidato que concorrerá na condição de PcD será aquele que declarou expressamente, no ato da inscrição no PSR 2015, sua opção em participar da seleção para a única vaga destinada ao curso.
- 3.3. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas quanto as vagas regulares.
- 3.4. Será classificado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares, observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.
- 3.5. As vagas destinadas à PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PIPA/ICTA 2018, sendo, portanto extintas.

4. DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS E DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS INDÍGENA E QUILOMBOLA

- 4.1. Serão reservadas vagas para o Sistema de Ingresso por Cotas (SIC), em conformidade com a Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e com a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4.2. Os discentes que participarão através do SIC serão aqueles que informaram esta opção no Processo Seletivo Regular 2015 (Edital nº 1/2014 – CPSR/UFOPA).
- 4.3. Das 216 vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2018:
 - a) **08 (oito) vagas** serão reservadas para os **candidatos indígenas** ingressantes no BICTA2015 mediante Edital nº 21/2014 – PSEI/UFOPA, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA; e
 - b) **08 (oito) vagas** serão reservadas para os **candidatos quilombolas** ingressantes no BICTA2015 mediante Edital nº 22/2014 – PSEQ/UFOPA, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA.

5. DA INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2018

- 5.1. Para inscrição do PIPA/ICTA 2018, o candidato que ingressou nas Turmas do BICTA/ICTA mediante os Processos Seletivos 2015, 2013 ou 2012 não é necessário ter integralizado a matriz curricular do curso do BICTA. Porém, para o aluno ser selecionado é obrigatório a integralização da matriz curricular do curso BICTA.
- 5.2. A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia), no **período de 10 a 16 de abril de 2018**, das 08h00min às 12h00min (manhã) e das 14h00min às 18h00min horas (tarde), observado o horário de Santarém, estado do Pará, mediante a entrega dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo III deste Edital);
- b) **Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital** (Anexo IV deste Edital); e
- c) **Histórico do Curso** para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou **Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado**, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.

5.3. No formulário de inscrição, o candidato deve obrigatoriamente indicar sua 1ª (primeira) opção de curso; eletivamente, o candidato pode indicar sua 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) opção de curso, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.4. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2ª (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1ª (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.5. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 2ª (segunda) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 3ª (terceira) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 2ª (segunda) opção tenham sido todas preenchidas.

5.6. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 3ª (terceira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 4ª (quarta) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 3ª (terceira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.7. O candidato deverá entregar pessoalmente ou via Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório a documentação exigida no **subitem 5.2**. Se a documentação for submetida via Procuração, além desse instrumento de mandato (Procuração) deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

5.8. A entrega e preenchimento dos documentos são de total e exclusiva responsabilidade do candidato e do Procurador por ele constituído.

5.9. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição indeferida em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

5.10. Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. **As demais serão indeferidas.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 5.11. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição serão consideradas definitivas, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.
- 5.12. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar futuramente desconhecimento.
- 5.13. A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação, pela Comissão responsável pelo PIPA/ICTA 2018 de que o candidato cumpriu a condição fixada no **subitem 5.2 deste Edital**.
- 5.14. Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, **sob nenhuma hipótese**.

6. DAS CHAMADAS

- 6.1. O PIPA/ICTA 2018 de que trata o presente Edital selecionará os candidatos por meio de duas chamadas:
- 6.1.1 1º CHAMADA: **é prioritária** aos candidatos integralizados e que ingressaram no BICTA via processos seletivos 2015. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos que ingressaram no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA) por meio dos Processos Seletivos anteriores (PS 2013 e PS 2012) e que já tenham integralizados a matriz curricular do curso BICTA.
- 6.1.2 2º CHAMADA: ocorrerá, caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos no PIPA/ICTA 2018 em 1º chamada. Neste caso, **os candidatos precisam ter integralizado a matriz curricular do curso BICTA até o final do 1º semestre de 2018, sem prioridade de seleção para os candidatos que ingressaram no BICTA via Processos Seletivos 2015**.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE DO PIPA/ICTA 2018

- 7.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA nos Editais dos Processos Seletivos 2015, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.
- 7.2 Os candidatos inscritos em 1º (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 7.3 O candidato somente concorrerá ao curso de sua 2º (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) opção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 7.4 O candidato somente concorrerá ao curso de sua 3º (terceira) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) ou 2º (segunda) opção.
- 7.5 O candidato somente concorrerá ao curso de sua 4º (quarta) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) ou 2º (segunda) ou 3º (terceira) opção.
- 7.6 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos Bacharelados Profissionais do ICTA, mediante este Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis, considerando os critérios abaixo:
- a) ter integralizado a matriz curricular do BICTA;
 - b) as opções por curso profissional, conforme ordem de preferência;
 - c) maior valor numérico do índice de desempenho acadêmico Geral (IDAg);
 - d) o percentual de 50% das vagas reservadas ao SIC;
 - e) a quantidade de **08 (oito) vagas** reservadas para os **candidatos indígenas**;
 - f) a quantidade de **08 (oito) vagas** reservadas para os **candidatos quilombolas**; e
 - g) a quantidade de **04 (quatro) vagas** reservadas exclusivamente para os **candidatos inscritos no PSR 2015** na condição de PcD e que optaram em participar da seleção para a única vaga destinada ao curso da UFOPA.
- 7.7 Para preenchimento das vagas serão obedecidos os subitens abaixo.
- 7.7.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.7.2 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012, na seguinte ordem: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.
- 7.7.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 1, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 2;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

- 7.7.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 2, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 1;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.
- 7.7.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 3, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 4;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 7.7.6 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 4, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
- a) por candidatos do Grupo 3;
 - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
 - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 7.8 **Em caso de empate**, a classificação, além de respeitar o ano de ingresso dos acadêmicos concorrentes no BICTA, obedecerá aos critérios abaixo na seguinte ordem:
- 1º o maior IDAg; e (persistindo o empate)
 - 2º a maior idade.
- 7.9 A classificação no processo de progressão de que trata este edital **não garante** matrícula no mesmo turno cursado no BICTA pelo candidato.
- 7.10 As relações dos candidatos classificados no PIPA/ICTA 2018 serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>. Nesses mesmos endereços, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no PIPA/ICTA 2018.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1 Estará eliminado do PIPA/ICTA 2018 o candidato que:
- a) não tenha integralizado a matriz curricular do curso de BICTA; e
 - b) Desobedeça qualquer um dos critérios fixados neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

9 DA MATRÍCULA E DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

- 9.1 Após a divulgação do **Resultado Final de cada Chamada** deste Processo Interno de Progressão, os candidatos classificados deverão comparecer, para **1º CHAMADA** nos dias 23 e 24 de abril de 2018 e para a **2º CHAMADA** nos dias 8 e 9 de outubro de 2018, às Coordenações dos respectivos cursos profissionais do ICTA, localizadas na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 2º pavimento do Prédio Anexo à Unidade Amazônia, Fátima, CEP: 68040-070, Santarém-Pará, Sala 15 (Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental) e Sala 16 (Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Pesca) para proceder à solicitação de matrícula nos componentes curriculares a serem ofertados no período letivo extensivo 2018.1 (**para os classificados na 1º chamada**) e no 2º período letivo extensivo 2018.2 (**para os classificados na 2º chamada**), a fim de efetivarem seu vínculo institucional. A **matrícula será compulsória**, seguindo a data prevista no Anexo II.
- 9.2 A definição do turno e da turma para estudo se fará a partir da classificação final do candidato, de acordo com os critérios fixados no item 7 deste Edital.
- 9.3 O candidato só terá a sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional para o qual foi selecionado se atendido a exigência do item 7.
- 9.4 Será admitida a realização da matrícula e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante Procuração Pública ou Particular. Neste caso, além da Procuração deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.
- 9.5 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após a divulgação do Resultado Preliminar de cada chamada do PIPA/ICTA 2018.
- 10.2 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção do ICTA no endereço indicado no subitem 5.2 deste edital, no horário das 8h00min às 12h00minh (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

10.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do PIPA/ICTA 2018; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

11.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Interno de Progressão publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.

11.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ICTA e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

11.4 O candidato poderá obter informações na Direção do ICTA, instalada no Prédio Anexo à Unidade Amazônia, 1º pavimento, Sala 10, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6527, ou nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.

11.5 O Resultado Final de cada chamada deste PIPA/ICTA 2018 será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, no SIGAA através do Portal do Discente e murais informativos do instituto.

11.6 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do PIPA/ICTA 2018, em primeira instância; pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em terceira e segunda instância; e pelo Consepe, em terceira e última instância.

Santarém-Pará, 10 de abril de 2018.

Prof. Me. Manoel Bentes dos Santos Filho
Presidente da CPIPA/ICTA 2018
Portaria nº 003/2018-ICTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E TURNOS POR CURSOS PROFISSIONAIS

Bacharelados Profissionais	Turno	VO	VAC	Vagas de cotas sociais					PcD	Vagas de Processos Seletivos Especiais		Total
				VR	G2	G1	G4	G3		Indígena	Quilombola	
Ciências Biológicas	Integral	54	25	25	3	10	3	9	1	2	2	55
Gestão Ambiental	Noturno	54	25	25	3	10	3	9	1	2	2	55
Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	54	25	25	3	10	3	9	1	2	2	55
Engenharia de Pesca	Integral	54	25	25	3	10	3	9	1	2	2	55
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		216	100	100	12	40	12	36	4	8	8	220

VO = vagas Ofertadas; **VAC** = Vaga de Ampla Concorrência; **VR** = Vagas Reservadas; **PcD** = vaga adicional exclusiva para Pessoa com Deficiência.

Grupo 1 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 2 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Grupo 3 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 4 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PIPA/ICTA 2018

Data/Período	Atividade
10/04/2018	Lançamento do Edital
10 a 16/04/2018	Inscrição no Processo Interno de Progressão
19/04/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da 1º chamada
20 e 21/04/2018	Recursos relativos ao Resultado Preliminar da 1º chamada
22/04/2018	Divulgação do Resultado Final da 1º chamada
23 a 24/04/2018	Matrícula dos candidatos classificados na 1º chamada
01/10/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da 2º chamada
02 e 03/10/2018	Recursos relativos ao Resultado Preliminar da 2º chamada
05/10/2018	Divulgação do Resultado Final da 2º chamada
08 a 09/10/2018	Matrícula dos candidatos classificados na 2º chamada



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2018

Número de Inscrição: _____/2018

01. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		Matrícula:
Telefone:	RG:	CPF:
E-mail:		
Endereço:		

02. CONCORRER A: () 1º CHAMADA () 2º CHAMADA

03. INDIQUE A OPÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL, CONFORME A ORDEM DE PREFERÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	
3º OPÇÃO	
4º OPÇÃO	

04. DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A) – (CONFERÊNCIA A CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO):

SIM	NÃO	DOCUMENTOS
()	()	Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
()	()	Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital.
()	()	Histórico do Curso para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
()	()	Procuração e fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído, se os documentos listados forem entregues via Procuração.

Santarém-Pará, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)

✍

COMPROVANTE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2018 (EDITAL Nº 001/2018 – PIPA/ICTA)

Nome: _____ Matrícula: _____

Nº de Inscrição: _____/2018 Data da Inscrição: ____/____/2018

Recebido por: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO COM AS REGRAS DO PIPA/ICTA 2018

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA), **tenho ciência e concordo em cumprir** todas as disposições contidas no **EDITAL Nº 001/2018 – PIPA/ICTA**; e **DECLARO** está ciente de que o **DESCUMPRIMENTO** das regras existentes no **EDITAL Nº 001/2018 – PIPA/ICTA** acarretará na minha **ELIMINAÇÃO** daquele certame, bem como na **NÃO EFETIVAÇÃO** do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderia ser classificado(a)/selecionado(a).

Santarém-Pará, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)